



PROCESSO N.º 346/05

PROTOCOLO N.º 8.417.203-0

PARECER N.º 379/05

APROVADO EM 10/06/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Cinema e Vídeo - Bacharelado.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

**1.1.** Pelo ofício CES/GAB/SETI n.º 214/05, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminha a este Conselho, o protocolado da Faculdade de Artes do Paraná – FAP, que trata de pedido de autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Cinema e Vídeo - Bacharelado.

**1.2** Este Processo foi baixado em diligência em 23 de maio de 2005 junto a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, em função da *“ausência de posicionamento da mantenedora com relação a implantação do novo curso, inclusive sobre o plano de investimentos, apresentado pela FAP.”* Retornou a este Conselho em 30 de maio de 2005 através do ofício n.º 345/05-CES/GAB/SETI e apensada a Informação n.º 17/2005-CES/SETI (fls. 246, 249 a 256).

### 2. Dados da Instituição e do Curso

**2.1** A Faculdade de Artes do Paraná – FAP, criada pela Lei Estadual n.º 5.465/67 e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 70.906/72, é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com organização acadêmica de Faculdade com função específica.

#### 2.2 Dados Gerais do Curso:

Curso: Graduação em Comunicação Social

Habilitação: Cinema e Vídeo

Modalidade: Bacharelado

Ênfase: Direção Audio Visual

Turno de funcionamento: Vespertino e atividades complementares no período noturno

Regime de funcionamento: semestral

Número de vagas: 30 (trinta)



PROCESSO N.º 346/05

Carga horária total: 2.800 horas/aula  
Integralização do Curso: mínimo de 4 (quatro) anos e  
no máximo de 7 (sete) anos.

### **3. Justificativa**

Descreve a FAP que o Curso de Cinema e Vídeo será importante por inaugurar um novo departamento de comunicação social dentro da Instituição e acrescenta que *“Técnicas Audiovisuais estão se diversificando cada vez mais em diversas áreas. Empresas já possuem departamentos específicos para a criação de audiovisuais internos, canais de TV a cabo estão se proliferando em progressão geométrica e sites de internet, um dos setores com crescimento mais rápido, aumentam a capacidade de transmissão oferecendo infinitas oportunidades para audiovisual seja na área comercial, artística ou educativa.”* Acrescenta ainda que *“Hoje o Paraná conta com profissionais nesta área que se formaram ou através da prática (trabalhando em produtoras ou canais de TV) ou em cursos fora do estado ou do país. Existe uma grande demanda de cursos na área nas principais instituições ligadas ao audiovisual em Curitiba, no entanto não existem cursos formais na área. O atendimento a esta demanda seria perfeitamente suprido e a Faculdade de Artes do Paraná ganharia mais um curso com olho no futuro.”*

### **4. Objetivos**

Segundo a IES, o curso de Cinema e Vídeo tem como objetivo formar profissionais capacitados para:

- Gerar produtos cinematográficos em suas especialidades criativas, como direção geral, direção de Arte, direção de Fotografia, Argumento e Roteiro, Montagem e Edição, e outras atividades relacionadas.
- Dominar as diversas técnicas audiovisuais envolvidas nos processos de criação cinematográfica em qualquer de seus suportes.
- Interagir com áreas vizinhas a criação e divulgação cinematográfica como a televisão, as artes performáticas e as novas mídias digitais.
- Formar e influenciar o gosto do público no que diz respeito ao consumo de produtos audiovisuais.
- Articular as práticas cinematográficas em seus aspectos técnicos e conceituais, à produção científica, artística e tecnológica que caracteriza a nossa cultura e ao exercício do pensamento em seus aspectos estéticos, éticos e políticos.
- Refletir criticamente sobre a produção audiovisual, a partir de conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes a criação, produção e circulação cultural do cinema.
- Conceber, desenvolver e executar ações e idéias que promovam o desenvolvimento da área de audiovisual no Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 346/05

## 5. Perfil Profissional

O curso, segundo a Instituição, pretende formar um profissionais para atuação nas mais diversas áreas da produção audiovisual. Embora a ênfase do curso será na formação de diretores realizadores, o curso também estenderá a preparação de profissionais para: direção de cinema e tv; direção de arte; direção de fotografia; edição e montagem; roteiro para teledramaturgia; roteiro para cinema; produção de cinema e vídeo e outras funções em produção audiovisual.

“Dentro de uma Faculdade que inicialmente prima pela questão artística, o aluno formado em cinema na FAP não será apenas um técnico, como é visto, mas principalmente como um artista criador capaz de participar criticamente na discussão pública sobre cinema e vídeo.” (cf. fl. 257).

## 6. Forma de ingresso

Através de concurso vestibular conforme normas previstas pela IES e podendo se constituir de duas etapas respectivamente: teste de habilidade específica em cinema e vídeo (THE) e outra que se compõe de provas das matérias do núcleo comum do ensino médio (PCC).

## 7. Quadro Docente

Consta do Processo documentos dos professores que integram o corpo docente para as disciplinas do 1.º semestre do curso de cinema e vídeo (fls. 281 à 300).

Nome da Disciplina	OB/OP *	Nome do Prof.	Titulação	Classe/Nível	RT
Psicologia	OB	Percy Klein	Mestre em Psicologia	Assistente A	40
História do Cinema I	OB	Enio Carvalho	Doutor em Teatro e Cinema	Adjunto D	20
Estética da Arte	OP				
Semiótica e Semiologia	OB	Rosane Beyer	Doutor em Literatura	Adjunto D	40
Metodologia da Pesquisa	OB				
Prática de Edição e Montagem I	OB	Paulo Biscaia	Mestre em Teatro	Assistente A	40
Cinema underground	OP				
Análise de Linguagem Cinematográfica I	OB				
Maquiagem	OP	Marcia C D Moraes	Especialista em Arte Educação	Auxiliar D	40
Laboratório de Interpretação	OB	Ana Fabrico	Bacharel em Artes Cênicas – Interpretação Teatral	Auxiliar C	40
Tópicos de História da Arte	OB	Rosemeire OdaHara	Mestre em Educação	Assistente B	40

Disciplinas Obrigatórias = OB

Disciplinas Optativas = OP



PROCESSO N.º 346/05

## 8. Organização do estágio supervisionado

Descreve a FAP que o estágio supervisionado terá a duração de 100 (cem) horas/aula, terá regulamento próprio aprovado pelo Conselho Departamental, o acadêmico deve cumprir em emissoras de TV e canais abertos; empresas de produção audiovisual e nos laboratórios e ilha de edição do curso.

## 9. Atividades complementares

As atividades complementares serão desenvolvidas ao longo do curso, com uma carga horária de 330 horas, através de participação em: projetos de ensino, projetos de pesquisa, cursos de extensão, cursos especiais, eventos, festivais de cinema, monitoria acadêmica, disciplinas eletivas, estágios, oficinas, workshops ou outras atividades acadêmicas consideradas relevantes pelo colegiado do curso.

“A carga horária (...) justifica-se pelo fato do Curso de cinema e vídeo obrigar-se a produzir várias películas no decorrer do curso, e portanto, precisando ausentar-se muitas vezes do ambiente acadêmico para a realização do filme.” (cf. fl. 130).

## 10 – Estrutura Curricular

A proposta pedagógica do Curso de Cinema e Vídeo com carga horária de 2.800 horas/aula está assim distribuída:

- Disciplinas do núcleo obrigatório: 2.040 horas
- Disciplinas optativas: 330 horas
- Estágio supervisionado: 100 horas
- Atividades complementares/disciplina eletivas: 330 horas

### Matriz Curricular

#### Curso: Cinema e Vídeo

Depto.	Código	Disciplina	CH Semanal	CH Semestral
<b>1º Semestre</b>				
		<b>Obrigatórias</b>		
		História do Cinema I	2	30
		Semiótica e Semiologia I	2	30
		Prática de Edição e Montagem I	2	30
		Fundamentos de Direção	2	30
		Laboratório de Interpretação	4	60
		Tópicos de História da Arte	2	30
		<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>14</b>	<b>210</b>
		<b>Optativas</b>	4	60
		<b>Carga horária Total</b>	<b>18</b>	<b>270</b>
<b>2º Semestre</b>				
		Fotografia	2	30
		Semiótica e Semiologia II	2	30



PROCESSO N.º 346/05

	História do Cinema II	2	30
	Dramaturgia para Audiovisual/Oficina de Roteiro I-cinema	2	30
	Direção de atores I	4	60
	Análise de Linguagem Cinematográfica I	2	30
	Psicologia	2	30
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>16</b>	<b>240</b>
	<b>Optativas</b>	4	60
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>3º Semestre</b>			
	Produção Audiovisual I	4	60
	Direção de fotografia – operação de câmera	4	60
	Prática de Edição e Montagem II	4	60
	Análise de Linguagem Cinematográfica I I	2	30
	Dramaturgia para Audiovisual/Oficina de Roteiro II	2	30
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>16</b>	<b>240</b>
	<b>Optativas</b>	4	60
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>4º Semestre</b>			
	Direção de Fotografia – iluminação e elétrica	2	30
	Teorias de Cinema I	4	60
	Dramaturgia para Audiovisual/Oficina de Roteiro III-	4	60
	Estudo do cinema brasileiro	4	60
	Direção de Audiovisual I	4	60
	Documentarismo I	2	30
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
	<b>Optativas</b>	0	0
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>5º Semestre</b>			
	Direção de Arte	4	60
	Direção de fotografia	2	30
	Som e Trilha Sonora	4	60
	Direção Audiovisual I I	4	60
	Documentarismo II	2	30
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>16</b>	<b>240</b>
	<b>Optativas</b>	4	60
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>6º Semestre</b>			
	Prática de Edição e Montagem III	4	60
	Administração Cultural	4	60
	Direção Audiovisual III	6	90
	Metodologia da pesquisa	2	30
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>16</b>	<b>240</b>
	<b>Optativas</b>	4	60
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>7º Semestre</b>			
	Direção de Audiovisual IIV	8	120
	Orientação de projeto	4	60
	TCC supervisionado	6	90
	<b>Carga horária Obrigatórias</b>	<b>18</b>	<b>270</b>
	<b>Optativas</b>	2	30
	<b>Carga horária Total</b>	<b>20</b>	<b>300</b>
<b>8º Semestre</b>			
	TCC supervisionado	20	300



PROCESSO N.º 346/05

Depart.	Código	Disciplinas Optativas	Carga horária Total		300
			CH Semana 1	C/H Semestr al	
		Maquiagem	4	60	
		<b>Vídeo arte e vídeo instalação</b>			
		Cinema underground	2	30	
		Computação gráfica	4	60	
		Sociologia	2	30	
		Antropologia	2	30	
		<b>Estudo de cinema de autor</b>			
		Criação de storyboard	4	60	
		Introdução a animação	4	60	
		Seminário temático	4	60	
		Estética da Arte	4	60	
		laboratório de Roteiro	2	30	
		Crítica Cinematográfica	4	60	
		Legislação de cinema	2	30	
		Teorias de Cinema II	2	30	
			46	690	
<b>Carga Horária Obrigatória de Disciplinas Optativas</b>					<b>330</b>
<b>Carga horária total de disciplinas obrigatórias</b>					<b>2040</b>
Total de disciplinas obrigatórias e optativas a serem cursadas					<b>2370</b>
Estágio supervisionado					<b>100</b>
Carga Horária obrigatória de Disciplinas Eletivas / Atividade Complementar					<b>330</b>
Total de Carga Horária mínima obrigatória de Estágio e Atividades Complementares					<b>430</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURRÍCULO</b>					<b>2.800</b>

## II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

### 1. Constituição da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora foi constituída pela Portaria n.º 10, de 13 de maio de 2005, composta pela Conselheira Relatora Rosi Mariana Kaminski, membro da Câmara de Educação Superior, e pela Perita Professora Celina do Rocio Paz Alvetti, Mestre em Artes e Cinema pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, Professor Adjunto do Departamento de Comunicação Social e Coordenadora do Curso de Especialização em Comunicação Audiovisual da PUC/PR, para, sob a Presidência da primeira, proceder verificação com vistas à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Cinema e Vídeo – modalidade Bacharelado – a ser ministrado na Faculdade de Artes do Paraná - FAP, Estado do Paraná.

### 2. Relatório da Visita “In Loco”

A Comissão Verificadora visitou a instituição no dia 17 de maio de 2005 e, após proceder a verificação “in loco”, a Perita emitiu o relatório de Parecer “Favorável” considerando as seguintes recomendações:



PROCESSO N.º 346/05

“(…)

- 1) denominar: curso de Comunicação Social – habilitação em Cinema e vídeo;
- 2) incluir, no trabalho de conclusão de curso, a possibilidade do aluno realizar trabalho com câmera cinematográfica de registro em película;
- 3) estudar a possibilidade da introdução de disciplinas da área de Comunicação Social, como Marketing e publicidade, Ética e legislação, Teoria da comunicação e Realidade regional;
- 4) a reelaboração da bibliografia, tornando-a mais completa e com títulos mais atualizados, nas seguintes áreas, em particular: Comunicação, Artes e Cinema. É desejável que conste, nos programas de disciplina, a indicação de seis títulos por disciplina, de modo a permitir ao aluno a visualização da evolução e da articulação do curso;
- 5) estudo para reestruturação da grade curricular, de modo a reduzir o número de disciplinas por semestre;
- 6) na grade curricular, incluir também a carga horária das disciplinas opcionais e eletivas, para que o aluno possa visualizar o conjunto de matérias a serem estudadas a cada semestre;
- 7) definir os parâmetros da avaliação institucional, bem como o modo como o curso e os professores serão avaliados e como a avaliação será utilizada para melhorar a qualidade do curso;
- 8) indicar, no projeto, as atribuições do colegiado e da coordenação;
- 9) estruturar o corpo docente com, pelo menos, 50% de professores com titulação e aderência às disciplinas que ministram;
- 10) que o projeto tenha, do corpo docente, os documentos referentes a titulação, área de especialização, instituição e ano de conclusão, além de comprovação de pós-graduação em curso credenciado pela CAPES, quando da obtenção do título;
- 11) que se direcione a preparação dos profissionais a serem formados pela FAP a um número menor de funções (diretor e, por exemplo, produtor e editor), com base no definido em um levantamento das necessidades do mercado;
- 12) o levantamento de dados para uma justificativa da demanda, considerando-se as condições sociais, econômicas e culturais locais, regionais e nacionais, fundamentais para o posicionamento do curso e de seus objetivos;
- 13) a destinação de espaço físico, na biblioteca, para leitura e trabalho individual e em grupo;
- 14) a agilização do processo de informatização da biblioteca;
- 15) previsão de salas em formatos diversificados, dada a natureza do curso;
- 16) implementação de um número maior de laboratórios de edição não-linear, a serem disponibilizados aos alunos, após o segundo ano do curso, de acordo com o cálculo de um computador para cada seis alunos;
- 17) sejam previstos laboratórios para desenvolvimento de projetos e aulas e laboratórios exclusivos para desenvolvimento de projetos;
- 18) implementação de um laboratório de informática (com acesso à internet) exclusivo dos alunos de Cinema e vídeo – para produção de roteiros;
- 19) a previsão de instalações adaptadas para deficientes físicos;
- 20) que os acervos de livros, periódicos e imagem e som fiquem acessíveis aos alunos no local onde eles mais permanecerão, durante as aulas;
- 21) que o espaço físico da biblioteca seja ampliado;
- 22) a aquisição, semestral, de 300 livros, considerando-se a necessidade de seis exemplares por título;
- 23) a assinatura de periódicos da área de comunicação, em geral e de cinema e vídeo, em particular;
- 24) a assinatura dos principais jornais e revistas de informação geral;
- 25) a organização de uma multiteca (fitas de vídeo, de áudio, CDs, CDs rooms, DVDs);
- 26) a aquisição semestral de, pelo menos, 100 títulos em CDs e filmes;



PROCESSO N.º 346/05

**Recomenda-se ainda:**

Para o ano 1 do curso:

- 27) disponibilização de, pelo menos, 600 títulos de livros de comunicações e artes, em geral e cinema, em particular;
- 28) a aquisição de câmeras fotográficas de operação mecânica (ex Nikon);
- 29) aquisição de acessórios (tripé, objetivas, filtros) para câmera fotográfica;
- 30) considerar a necessidade de um estúdio fotográfico;
- 31) considerar a necessidade de um laboratório de processamento em preto e branco, com ampliadores etc;
- 32) considerar a necessidade de material perecível (químicos etc) para revelação de fotografias;
- 33) a aquisição de um scanner;
- 34) a aquisição de aparelhos de reprodução de CD;
- 35) ampliação da quantidade de câmeras fotográficas digitais;

Após o terceiro ano do curso:

- 36) uma câmera de cinema - 35 mm ou 16mm, Acessórios correspondentes.”

### **3. Do pronunciamento da SETI**

3.1 Com relação aos investimentos para aquisição de recursos audiovisuais, obras e instalações para o funcionamento do curso em tela, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI através do ofício n.º 345/05-CES/GAB/SETI e apensada a Informação n.º 17/2005-CES/SETI (fls. 246, 249 a 256) descreve que *“para implantação do curso, considerando os levantamentos constantes do projeto chega ao custo de R\$ 3.221.549,90 da forma abaixo demonstrada. Saliente-se que, com o enquadramento do projeto para fins de concorrer a recursos do Fundo Paraná poderá ocorrer uma variação de valores. O mesmo aplica-se a reforma das instalações cujos projetos arquitetônicos e complementares estão em fase de desenvolvimento.”*





PROCESSO N.º 346/05

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do posicionamento da perita, votamos pela autorização de funcionamento do Curso de Cinema e Vídeo – Bacharelado, com 2.800 horas/aula, integralização do curso mínimo de 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) anos, 30 vagas, período vespertino com atividades complementares no período noturno, regime semestral, a ser ofertado a partir do 2.º semestre de 2005 pela Faculdade de Artes do Paraná – FAP, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Curitiba.

A mantenedora deverá prover a instituição de recursos para atender as determinações da perita, bem como cumprir o cronograma de desembolso para garantir o funcionamento do curso e implantar plano de incentivo de professores na área.

A instituição deverá atender à solicitação da perita para:

- 1. estudar a “reestruturação da grade curricular, de modo a reduzir o número de disciplinas por semestre.”*
- 2. “definir os parâmetros da avaliação institucional, bem como o modo como o curso e os professores serão avaliados e como a avaliação será utilizada para melhorar a qualidade do curso.”*

Implantar plano de incentivo a capacitação de professores na área.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado à SETI para homologação.

É o Parecer.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou por 12 (doze) votos favoráveis, 3 (três) votos contrários, das Conselheiras Glaci Therezinha Zancan, Mariná Holzmann Ribas e Teresa Jussara Luporini, com declaração de voto e uma abstenção, do Conselheiro Paulo Maia de Oliveira, o Voto da Relatora.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de junho de 2005.



PROCESSO N.º 346/05

Declaração de Voto

Voto contrariamente à aprovação de autorização do curso em função da necessidade de adequação da matriz curricular que necessita de atualização e, também, pela falta de infra-estrutura para o início do curso.

Teresa Jussara Luporini  
Conselheira

Glaci Therezinha Zancan  
Conselheira

Mariná Holzmann Ribas  
Conselheira